

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo-NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 1050909
PORTARIA Nº 022/2024-NGPR/RH Belém, 12 de Março de 2024
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019
CONSIDERANDO os termos do Memorando 012/2024, datado em 11 de março/2024 - GAF/NGPR
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES Matrícula: 5946750/1, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, para acompanhar como fiscal da Conta Contrato de nº 3000908494, celebrado entre o Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR e EQUATORIAL ENERGIA II- DESIGNAR a servidora CARLEANE DA COSTA OLIVEIRA Matrícula: 5969004/2, ocupante do Cargo de Apoio Técnico, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da Conta Contrato de nº 3000908494, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo-NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 1050920
PORTARIA Nº 023/2024-NGPR/RH Belém, 12 de Março de 2024
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019
CONSIDERANDO os termos do Memorando 013/2024, datado em 11 de março/2024 - GAF/NGPR
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora INGRID MARIA SILVA NOGUEIRA Matrícula: 5951814/3, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo, para acompanhar como fiscal da Conta Contrato de nº 2172011, celebrado entre o Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
II- DESIGNAR o servidor FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO Matrícula: 57231674/6, ocupante do Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da Conta Contrato de nº 2172011, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo-NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 1050927
ERRATA

ERRATA
ERRATA DO CONTRATO Nº 012/2023, PUBLICADO NO D.O.E Nº35.740 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Justificativa: apostilar ao contrato nº 012/2023, para alterar o texto constante na CLÁUSULA SEXTA do referido contrato:
ONDE SE LÊ:
"O Valor total deste contrato é de R\$298.793,04 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos) estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato
LEIA-SE:
O Valor total deste contrato é de R\$310.886,40 (trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato"
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Felipe Coelho Picanço
Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1050701

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO- PUBLICADA EM 27/02/2024 NO DOE 35.742
PORTARIA Nº 275/2024 - ADEPARÁ, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas

pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO, o PAE 2024/2066272 e do Laudo Médico Pericial de número 211587 realizado pela Diretoria De Saúde Ocupacional Do Servidor - Coordenadoria De Perícia Médica.
RESOLVE:
CONCEDER o RETORNO IMEDIATO AS ATIVIDADES LABORAIS à servidora Waldirene Lima dos Santos, matrícula: 54185733, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Eng. Agrônoma, a contar de 11/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1050693
PORTARIA Nº754/2024 - ADEPARÁ, DE 13 de MARÇO de 2024
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artº 2 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no estado do Pará, o Decreto nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelece as medidas estratégicas necessárias à manutenção da sanidade animal e a preservação dos interesses econômicos do estado, bem como da saúde pública e a PORTARIA nº 2.530/2017 de 28 de junho de 2017 que regulamente o calendário de vacinação contra Febre Aftosa no estado do Pará;
CONSIDERANDO o Ofício nº 795/2023/GAB-GM/MAPA de 10 de agosto de 2023 cujo comunica ao governo do estado do Pará sobre a avaliação, durante o mês de novembro de 2023, no desenvolvimento das ações do PE-PNEFA 2017-2026 para suspensão da vacinação contra Febre Aftosa, e que a partir de 1º de maio de 2024 haverá restrição de trânsito de animais e seus produtos nos estados participantes do pleito, cujo estado do Pará faz parte.
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao cronograma de ações para suspensão da vacinação contra Febre Aftosa no estado do Pará, bem como executar a última campanha de vacinação contra Febre Aftosa no estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica ANTECIPADA a etapa de maio de 2024 da campanha de vacinação contra Febre Aftosa, da seguinte forma:
I - De 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024 - aquisição e aplicação; e
II - Até 15 de Maio de 2024 - declaração das vacinas.
Art. 2º- Em hipótese alguma a referida etapa poderá ser prorrogada, considerando o cronograma do Plano Estratégico, haja vista que, não há prazo operacional e técnico para tal amplitude.
Art. 3º- A partir do dia 01 de maio de 2024 ficam proibidos:
§1º Ao produtor rural: a aquisição de vacina contra febre aftosa - tanto em estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário no estado do Pará, quanto em outros estados da federação - e sua aplicação em bovídeos.
§2º Aos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário: a aquisição, o armazenamento, a comercialização de vacinas contra febre aftosa.
Art. 4º Nenhum bovino e bubalino deverá mais receber a imunização contra Febre Aftosa no estado do Pará, sob risco de perda do pleito de elevação sanitária, cabendo penalidades administrativas e sanitárias aos infratores. As buscas aos inadimplentes devem seguir sem a obrigatoriedade de vacinação, somente com sanções administrativas.
Art. 5º- Excluem-se desta norma os municípios que não fazem parte da etapa maio, conforme versa a PORTARIA nº 2.530/2017.
Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir do dia da publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1050832

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 522/2024-ADEPARÁ, DE 01 DE MARÇO DE 2024
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 88 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, a apresentação da Certidão de Nascimento do (a) nascituro número: 066852 01 55 2024 1 00318 113 0325409 01 e ainda o atestado com CRM Nº 6644;
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora RUTH SOUZA DE CAMPOS, Matrícula nº5925828/4, ocupante do cargo de agrônoma, lotada na ULSA de Paragominas, 180 dias de licença maternidade, no período de 21/02/2024 a 19/08/2024.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente da Área de Gestão de Pessoas.
GEISIANE SILVA DE FARIAS
Diretora Administrativo e Financeiro Em Exercício.
Protocolo: 1050605